



Documento de sessão

**B8-0388/2018 }  
B8-0390/2018 }  
B8-0391/2018 }  
B8-0392/2018 }  
B8-0393/2018 }  
B8-0394/2018 } RC1**

12.9.2018

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 123.º, n.ºs 2 e 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B8-0388/2018 (ECR)  
B8-0390/2018 (ALDE)  
B8-0391/2018 (Verts/ALE)  
B8-0392/2018 (S&D)  
B8-0393/2018 (GUE/NGL)  
B8-0394/2018 (PPE)

sobre os incêndios de julho de 2018 em Mati, na região da Ática, Grécia, e a resposta da UE  
(2018/2847(RSP))

**Maria Spyraiki, Lambert van Nistelrooij, Elisabetta Gardini, Manolis Kefalogiannis, Georgios Kyrtos, Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Theodoros Zagorakis**

em nome do Grupo PPE

**Nikos Androulakis, Eva Kaili, Miltiadis Kyrkos, Giorgos Grammatikakis, Demetris Papadakis, Constanze Krehl, Miriam Dalli**

em nome do Grupo S&D

**Ruža Tomašić, Notis Marias**

em nome do Grupo ECR

RC\1162766PT.docx

PE624.097v01-00 }  
PE624.099v01-00 }  
PE624.100v01-00 }  
PE624.101v01-00 }  
PE624.102v01-00 }  
PE624.103v01-00 } RC1

**Matthijs van Miltenburg**

em nome do Grupo ALDE

**Sofia Sakorafa, Nikolaos Chountis, Dimitrios Papadimoulis, Stelios Kouloglou, Kostadinka Kuneva, Patrick Le Hyaric, Merja Kyllönen, Marisa Matias, Maria Lidia Senra Rodríguez, Luke Ming Flanagan, Martina Michels, Gabriele Zimmer**

em nome do Grupo GUE/NGL

**Davor Škrlec**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Piernicola Pedicini, Rosa D'Amato**

em nome do Grupo EFDD

**Resolução do Parlamento Europeu sobre os incêndios de julho de 2018 em Mati, na região da Ática, Grécia, e a resposta da UE (2018/2847(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 174.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),
  - Tendo em conta a proposta da Comissão de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (COM(2017)0772),
  - Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, que institui o Fundo de Solidariedade da União Europeia<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e o Acordo de Paris, adotado por meio da Decisão 1/CP.21 na 21.ª Conferência das Partes na CQNUAC (COP21), bem como a 11.ª Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes no Protocolo de Quioto (MOP11), realizada em Paris, França, de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2015,
  - Tendo em conta o artigo 123.º, n.ºs 2 e 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que os trágicos incêndios de julho de 2018 em Mati, na região grega da Ática, causaram 99 vítimas mortais e centenas de feridos;
- B. Considerando que os incêndios em causa destruíram casas, o que levou a que várias centenas de pessoas tivessem de ser evacuadas, danificaram com gravidade as infraestruturas locais e regionais e causaram danos ambientais, o que se repercutiu na agricultura, e afetaram as atividades económicas, nomeadamente nos setores do turismo e da hotelaria;
- C. Considerando que as situações de seca extrema e de incêndios florestais aumentaram em frequência, gravidade e complexidade e afetam toda a Europa e que, ainda que exacerbadas pelas alterações climáticas, estas situações são, em certa medida, imprevisíveis e inevitáveis;
- D. Considerando que, no verão de 2018, a Grécia, a Suécia e a Letónia solicitaram o apoio da UE através do Mecanismo de Proteção Civil da União na sequência de incêndios;
1. Apresenta as suas sinceras condolências aos familiares das pessoas que perderam a vida nos incêndios na região da Ática;
  2. Expressa a sua solidariedade para com todos os habitantes que foram afetados pelos incêndios na região da Ática;

---

<sup>1</sup> JO L 311 de 14.11.2002, p. 3.

3. Presta homenagem à dedicação dos bombeiros, dos guardas costeiros, dos voluntários e de outras pessoas que arriscaram a vida para extinguir os incêndios e salvar os seus concidadãos;
4. Realça o papel do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia na mobilização de aviões, veículos, pessoal médico e bombeiros de toda a União Europeia;
5. Recorda que vários fundos da UE, como o Fundo de Solidariedade da União Europeia, podem ser utilizados para reconstruir infraestruturas essenciais e levar a cabo as operações de limpeza necessárias na sequência de uma catástrofe natural;
6. Reitera a importância do apoio à prevenção de incêndios e à resposta a emergências ao abrigo dos fundos de coesão da UE, e insta os Estados-Membros a tirarem pleno partido deste financiamento e a informarem os cidadãos dos riscos de incêndio florestal;
7. Sublinha a necessidade de reforçar a investigação científica sobre mecanismos de avaliação de riscos, sistemas de prevenção e deteção precoce e outros meios para combater estes fenómenos, bem como de melhorar o intercâmbio de experiências e boas práticas entre as regiões e os Estados-Membros;
8. Salienta que um documento publicado pela Organização Meteorológica Mundial em 1 de agosto de 2018<sup>1</sup> apresenta provas de que a vaga de calor na Europa em 2018 está relacionada com as alterações climáticas; exorta a Comissão e os Estados-Membros a definirem metas e a aplicarem políticas de ação climática que permitam cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris da COP21;
9. Relembra a necessidade de assegurar a prevenção de inundações nas zonas afetadas pelos incêndios florestais, a fim de impedir outras catástrofes;
10. Solicita à Comissão que tenha em conta o risco de incêndios florestais e a gestão das florestas e da paisagem baseada no ecossistema, ao avaliar as atuais medidas da União, como a estratégia da UE para as florestas e a estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas, e que faça ajustes a estas estratégias, caso sejam identificadas lacunas;
11. Apela ao Conselho e à Comissão para que concluem as negociações interinstitucionais com o Parlamento sobre o novo Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia e a criação do sistema rescEU até ao final de 2018;
12. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité das Regiões, aos governos dos Estados-Membros e às autoridades regionais das zonas atingidas pelos incêndios.

---

<sup>1</sup> <https://public.wmo.int/en/media/news/july-sees-extreme-weather-high-impacts>